



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de**  
**São Paulo**  
**FF-DE/NNPS/PROGRAMA ADOTE UM PARQUE**

## **TERMO DE DOAÇÃO**

**Nº do Processo:** 262.00004219/2023-10

**Interessado:** DLN/GVPM/Mona Estadual Mantiqueira  
Paulista

**Assunto:** Doação de cursos - FEMESP - Chamamento  
Público nº 89/2023

### **TERMO DE DOAÇÃO FF/DE-13-13-021-2023**

Pelo presente instrumento, de um lado FEMESP - FEDERACAO DE MONTANHISMO DO ESTADO DE SAO PAULO com endereço na Rua Afonso Jose de Carvalho, nº 140, Jardim Atibaia, São Paulo, São Paulo, CEP 05.451-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.154.076/0001-95, neste ato representada por **RODRIGO TAKENAKA**, Brasileiro, em regime de União Estável, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 30409578 e inscrito no CPF sob o nº 295.258.518-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Franco 114. São Paulo. SP doravante nomeado **DOADOR**, e de outro, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 12, bairro Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, doravante nomeada **DONATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo **RODRIGO LEVKOVICZ**, Brasileiro, Solteiro, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28.155.493, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.691.718-80, têm justa e acordada, com

fulcro no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2012 e demais normas aplicáveis, aliadas às seguintes cláusulas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a doação de palestras apoio ao Uso Público no Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista sob gestão da Fundação Florestal, no âmbito da Portaria Normativa 382/2023 que dispõe sobre o recebimento de doações pecuniárias, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em áreas sob gestão da Fundação Florestal ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal e institui o Programa Adote Um Parque. A presente doação consiste em:

- i . Palestras sobre os assuntos: Montanhismo, Meteorologia para Montanhistas, Orientação & Navegação, e GPS e Aplicativos.
- ii. Disponibilização de palestrantes com expertise em cada assunto e o material que será apresentado.

Observação: Os equipamentos de audiovisual não serão responsabilidade do **DOADOR**.

1.2. O serviço acima será prestado sem qualquer ônus ou encargo para a **DONATÁRIA**.

1.2.1 O prestador do serviço doado não poderá ser contratado pela donatária, após o final da doação, pelo prazo de 24 meses.

1.3. Após a conclusão do serviço, **DOADOR** e **DONATÁRIA** darão quitação integral do acordado, que poderá ser feita por via eletrônica.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

2.1. A prestação do serviço correrá por conta e risco exclusivo do **DOADOR**.

2.2. A presente doação somente se efetivará após a comprovação da prestação do serviço.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO**

3.1. Observadas as normas legais vigentes, a **DONATÁRIA** tornará pública a doação objeto deste Termo no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4. O prazo de vigência do presente Termo, correspondente ao prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, é de 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LICITUDE DE ORIGEM**

5. O doador, sob as penas da lei, assegura a origem lícita do objeto da presente doação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6. Este Termo poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita, por qualquer uma das partes, no caso de descumprimento do disposto neste Termo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, de pleno acordo, **DOADOR** e **DONATÁRIA** firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

---

**RODRIGO LEVKOVICZ**

Diretor Executivo

**FUNDAÇÃO FLORESTAL**

---

**RODRIGO TAKENAKA**

FEMESP - FEDERACAO DE MONTANHISMO DO ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ 05.154.076/0001-95

**DOADOR**

---

**TESTEMUNHAS 01**

**VITOR AUGUSTO UHLE**

---

**TESTEMUNHAS 02**  
**IVES SIMÕES ARNONE**



Documento assinado eletronicamente por **Jennifer Pereira das Neves, Assessor**, em 14/12/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR AUGUSTO UHLE, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TAKENAKA, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ives Simoes Arnone, Chefe De Unidade**, em 03/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 10/01/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014703120** e o código CRC **4C552BB8**.